



**ATA DA 398ª (TRICENTÉSIMA NONAGÉSIMA OITAVA) REUNIÃO ORDINÁRIA DE  
PLENÁRIA**

1 Às quinze horas e vinte minutos do dia *vinte e seis de novembro de dois mil e dezenove*, reuniu-se a  
2 Plenária deste Regional para a deliberação específica de cumprir a Resolução COFEN Nº 355/09 em seu  
3 art. 61, o secretário confere o quórum e estão presentes: Conselheiros do QI: Dr. Marcio Raleigue A. L.  
4 Verde; Dr. João Batista de Lima; Dra. Maria do Socorro Barbosa Mota. Conselheiros do QII: Sra.  
5 Antônia Suely Silva de Almeida; Sr. Joel Correia de Queiroz Júnior; Sra. Maria de Fatima Lopes da  
6 Silva. **Pontos de Pauta:** *Informes*; **1.** Apreciação e deliberação acerca do parecer de Conselheiro  
7 referente PAD Nº. 75/2019, que trata de denúncia contra profissional de enfermagem, emitido  
8 pela Dra. Maria do Socorro Barbosa Mota; **2.** Apreciação e deliberação acerca do parecer técnico  
9 de Conselheiro referente PAD Nº. 065/2019, referente os instrumentos de trabalhos da equipe de  
10 enfermagem da UNIMED, emitido pelo Dr. João Batista de Lima; **3.** Apreciação e deliberação  
11 acerca do parecer de Conselheiro referente ao teor constante no PAD UIC Nº. 0039/2019,  
12 referente a pedido de remissão de créditos, emitido pelo Sra. Antônia Suely da Silva Almeida; **4.**  
13 Apreciação, deliberação e homologação dos pedidos de remissão de inscrição profissional,  
14 apresentados pelo Memorando 0117/UIC/Coren/AC 2019; **5.** Apreciação, deliberação e  
15 homologação dos pedidos de cancelamento de inscrição profissional, apresentados pelo  
16 Memorando 0116/UIC/Coren/AC 2019; **Primeiro ponto:** Após leitura de inteiro teor do parecer de  
17 admissibilidade, emitido pela Dra. Maria do Socorro Barbosa Mota, referente ao PAD Nº 75/2019. Em  
18 deliberação, não houve manifestação dos membros do Plenário. Em votação, o mesmo foi aprovado por  
19 unanimidade, sendo favorável à admissão; **Segundo Ponto:** Após leitura de inteiro teor do parecer do,  
20 referente o PAD Nº. 65/2019, Em votação foi aprovado por unanimidade, orienta-se encaminhar para  
21 refazer o dimensionamento objeto do referido processo; **Terceiro Ponto:** Após leitura de inteiro teor do  
22 parecer de Conselheiro referente ao PAD UIC Nº. 0039/2019, que trata de pedido de remissão de  
23 créditos, Em votação, o mesmo foi aprovado por unanimidade; **Quarto Ponto:** : Após a leitura de inteiro  
24 teor da relação nominal do profissionais, constantes do Memorando 117/UIC/Coren/AC 2019, os  
25 pedidos de remissão de registro profissional foram aprovados por unanimidade; **Quinto Ponto:** Após a  
26 leitura de inteiro teor da relação nominal do profissionais, constantes do Memorando  
27 116/UIC/Coren/AC 2019, os pedidos de cancelamento de registro profissional foram aprovados por  
28 unanimidade;. Eu, Dr. João Batista de Lima, Secretário, lavrei a presente ata que será assinada por mim,  
29 pelo presidente e demais conselheiros.

30 Dr. Márcio Raleigue Abreu Lima Verde – COREN-AC 85068–ENF \_\_\_\_\_

31 Dr. João Batista de Lima – COREN-AC 108955–ENF \_\_\_\_\_

32 Dra. Maria do Socorro Barbosa Mota – COREN-AC 66300–ENF \_\_\_\_\_

33 Sra. Antônia Suely Silva de Almeida – COREN-AC 263049–TE \_\_\_\_\_

34 Sr. Joel Correia de Queiroz Júnior – COREN/AC 548563-TE \_\_\_\_\_

35 Sra. Maria de Fatima Lopes da Silva – COREN/AC 388.796–TE \_\_\_\_\_



**ATA DA 399ª (TRICENTÉSIMA NONAGÉSIMA NONA) REUNIÃO ORDINÁRIA DE  
PLENÁRIA**

1 Às quinze horas e vinte minutos do dia *vinte e sete de novembro de dois mil e dezenove*, reuniu-se a  
2 Plenária deste Regional para a deliberação específica de cumprir a Resolução COFEN Nº 355/09 em seu  
3 art. 61, o secretário confere o quórum e estão presentes: Conselheiros do QI: Dr. Marcio Raleigue A. L.  
4 Verde; Dr. João Batista de Lima; Dra. Maria do Socorro Barbosa Mota. Conselheiros do QII: Sra.  
5 Antônia Suely Silva de Almeida; Sr. Joel Correia de Queiroz Júnior; Sra. Maria de Fatima Lopes da  
6 Silva. **Pontos de Pauta:** *Informes*; **1.** Apreciação e deliberação acerca do parecer de Conselheiro  
7 referente PAD Nº. 081/2019, que trata de denúncia contra profissional de enfermagem, emitido pela Dra.  
8 Maria do Socorro Barbosa Mota; **2.** Apreciação e deliberação acerca do parecer jurídico referente PAD  
9 Nº. 089/2019, referente à legalidade do pagamento do auxílio alimentação dos funcionários do  
10 COREN/AC, no período das férias; **3.** Apreciação e deliberação acerca do parecer técnico de Conselheiro  
11 referente PAF Nº. 11/2018, que trata de reformulação de parecer, emitido pela Dra. Maria do Socorro  
12 Barbosa Mota; **4.** Apreciação e deliberação acerca do parecer de Conselheiro referente ao teor constante  
13 no PAD UIC Nº. 0042/2019, referente a pedido de avaliação de débitos, emitido pela Sra. Maria de  
14 Fátima Lopes da Silva; **5.** Apreciação, deliberação e homologação dos pedidos de Cancelamento de  
15 Registros Profissionais apresentados pelo Memorando 0109/UIC/Coren/AC2019; **6.** Apreciação e  
16 deliberação de abertura de créditos adicionais suplementares e especiais ao orçamento para o corrente  
17 exercício de 2019; **6.** Apreciação e deliberação de abertura de créditos adicionais suplementares e  
18 especiais ao orçamento para o corrente exercício de 2019; **7.** Apreciação e deliberação acerca do parecer  
19 jurídico, Nº. 60/2019, que trata da prescrição das anuidades dos profissionais de enfermagem; **Primeiro**  
20 **ponto:** Após leitura de inteiro teor do parecer de admissibilidade, emitido pela Dra. Maria do Socorro  
21 Barbosa Mota, referente ao PAD Nº 081/2019. Em deliberação, não houve manifestação dos membros do  
22 Plenário. Em votação, o mesmo foi aprovado por unanimidade, sendo favorável à admissão; **Segundo**  
23 **Ponto:** Após leitura de inteiro teor do parecer jurídico referente o PAD Nº. 089/2019, Em votação foi  
24 aprovado por unanimidade; **Terceiro Ponto:** Após leitura de inteiro teor do parecer de Conselheiro  
25 referente ao PAF Nº. 0011/2018, Em votação, o mesmo foi aprovado por unanimidade, devendo-se  
26 arquivar o referido processo; **Quarto Ponto** Após leitura de inteiro teor do parecer de Conselheiro  
27 referente ao PAD UIC Nº. 0042/2019, que trata de pedido de avaliação de débitos, Em votação, o mesmo  
28 foi aprovado por unanimidade; **Quinto Ponto:** Após a leitura de inteiro teor da relação nominal dos  
29 profissionais, constantes do Memorando 00109/UIC/Coren/AC 2019, os pedidos de cancelamento de  
30 registro profissional foram aprovados por unanimidade; **Sexto Ponto:** Após a leitura de inteiro teor da  
31 relação, constantes do Memorando 0061/Contabilidade/Coren/AC-2019, que trata de abertura de créditos  
32 Adicionais Suplementares e especiais, em votação o mesmo foi aprovado por unanimidade; **Sétimo**  
33 **Ponto:** Após leitura de inteiro teor do parecer jurídico Nº. 60/2019, que trata da prescrição das anuidades  
34 dos profissionais de Enfermagem, o mesmo foi aprovado por unanimidade, devendo todas as dívidas  
35 referentes às anuidades que tenham mais de cinco anos em aberto, serem prescritas; Eu, Dr. João Batista  
36 de Lima, Secretário, lavrei a presente ata que será assinada por mim, pelo presidente e demais  
37 conselheiros.

38 Dr. Márcio Raleigue Abreu Lima Verde – COREN-AC 85068–ENF \_\_\_\_\_

39 Dr. João Batista de Lima – COREN-AC 108955–ENF \_\_\_\_\_

40 Dra. Maria do Socorro Barbosa Mota – COREN-AC 66300–ENF \_\_\_\_\_



## Conselho Regional de Enfermagem do Acre

Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73



- |    |   |
|----|---|
| 41 | Sra. Antônia Suely Silva de Almeida – COREN-AC 263049-TE _____  |
| 42 | Sr. Joel Correia de Queiroz Júnior – COREN/AC 548563-TE _____   |
| 43 | Sra. Maria de Fatima Lopes da Silva – COREN/AC 388.796-TE _____ |